

ANO 2021.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 58/2021.....

OBJETO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.544.569 (UM...

MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), QUE...

ESPECIFICA.....

Apresentado em sessão do dia .....

Autoria PODER EXECUTIVO.....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 19/08/2021 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 5429/2021.....

Lei nº 5474 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.....

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### LEI N. 5474 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.569,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.569,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

|                               |                                       |                   |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 10                            | Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente |                   |
| 10.03.00                      | Áreas Verdes                          |                   |
| 3.3.90.00.00-15.452.5001-2166 | Aplicações Diretas .....              | R\$ 1.544.569,00. |

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de agosto de 2021

**Lucas Gibin Seren**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de agosto de 2021

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

"Deus Seja Louvado"

000051



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/254/2021 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 5ª sessão extraordinária, realizada ontem, foi aprovado o Projeto de Lei n. 58/2021, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 5429/2021.

Atenciosamente,

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Lucas Gibin Seren  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

26/08/2021  
Anderson

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

000059



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N. 5429/2021

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.569,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais), que especifica.**

De autoria do Poder Executivo

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.569,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

|                               |  |                   |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 10                            | <b>Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente</b> |                   |
| 10.03.00                      | <b>Áreas Verdes</b>                          |                   |
| 3.3.90.00.00-15.452.5001-2166 | Aplicações Diretas .....                     | R\$ 1.544.569,00. |

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de agosto de 2021.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

**João Vitor Alves Martins**  
**1º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*

**Gilberto Viana Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

000049



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 58/2021:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.544.569,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais) que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 14 de agosto de 2021.

  
Edgar Cheli Júnior  
PRESIDENTE

  
Marcelo dos Santos de Oliveira  
RELATOR

  
Mariangela Ferraz Mussolini  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE LEI Nº 58/2021:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.544.569,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais) que especifica.

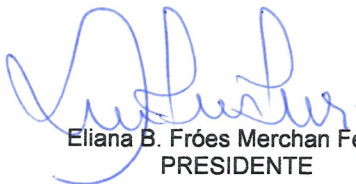
## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 18 de agosto de 2021.

  
Eliana B. Fróes Merchan Ferraz  
PRESIDENTE

  
João Vitor Alves Martins  
RELATOR

  
Gilberto Viana Pereira  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE LEI Nº 58/2021:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.544.569,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais) que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer a respeito da propositura em epígrafe, o qual dispõe sobre a abertura de **crédito adicional suplementar** referido na epígrafe.

Assim, antes de qualquer coisa, entendemos fundamental esclarecer que **créditos adicionais** são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. É o que consta do art. 40, da Lei Federal nº 4.320/64.

Nesse sentido, é certo que os créditos adicionais se classificam em **suplementares, especiais e extraordinários**. Os **suplementares** destinam-se ao reforço de dotação orçamentária, ao passo que os **especiais** se destinam a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica e, finalmente, os **extraordinários** destinam-se a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, tudo conforme consta do art. 41, da lei federal acima referida.

Isto posto, passo ao parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, nota-se claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pela presente propositura, dado que a abertura de crédito adicional no orçamento municipal se insere, inegavelmente, dentre os assuntos de interesse local. Ademais, a CF/88 prevê mais especificamente em seu artigo 167, inciso V, que poderão ser abertos créditos adicionais condicionados à prévia autorização legislativa.

Portanto, o que o Poder Executivo busca nesse momento, através de LEI, é apenas a AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

O artigo 58, inciso IV, da LOMB versa acerca de algumas matérias reservadas à competência exclusiva do Prefeito Municipal, dentre as quais estão as matérias orçamentárias, bem como as autorizações para abertura de créditos adicionais, que se envolvem intimamente com o orçamento municipal:

**ART. 58** – *Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal a iniciativa do Projeto de Lei que disponha sobre:*

“Deus seja louvado”

000046



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**IV - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos adicionais ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções;**

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA da presente propositura partiu justamente de quem tinha competência para fazê-lo. Assim, não há que se falar em vício de iniciativa quanto à matéria proposta.

## DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Cuidou o autor do projeto de observar o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, na medida em que ele esclarece que, por ocasião da abertura do crédito, que se dará por decreto executivo (vide art. 3º do projeto), é que será indicada a disponibilidade de recursos para cobrir o crédito adicional em questão.

Nesse sentido, a questão comporta alguns esclarecimentos. Pois, verifica-se do artigo 42, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que:

**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**

donde temos, que a **“autorização por lei”** e a **“abertura por decreto”** são dois atos distintos, cabendo-nos, por ora, abordarmos tão somente a questão da autorização legislativa.

Assim, muito embora possam surgir algumas dúvidas acerca da indicação dos recursos disponíveis para ocorrer às despesas especificadas no art. 1º, temos como certo que tal indicação somente será necessária, por ocasião da efetiva ABERTURA DO CRÉDITO cuja autorização ora se busca. Vai nesse sentido, não só o artigo 167, inciso V, da CF, como também o artigo 43, da Lei 4.320/64, dispositivos estes que rezam com clareza o seguinte:

**Art. 167. São vedados:**

**V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;**

**Art. 43. Abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

de modo que, por ocasião da edição do Decreto (vide art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64), indispensável será a INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS em atendimento aos artigos acima mencionados, bem como indispensável será a indicação da importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível, conforme determina o artigo 46, da Lei 4.320/64.

Portanto, muito embora fique o Poder Executivo autorizado desde já à abertura do crédito adicional, tal abertura somente ocorrerá efetivamente com a edição do decreto executivo no qual deverá conter obrigatoriamente a indicação da disponibilidade de recursos.

A respeito do tema, Hely Lopes Meirelles (vide Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 743) ensina:

*“Deus seja louvado”*

000045



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

Os **créditos suplementares** são os que se destinam a reforço das dotações orçamentárias das despesas. São normalmente autorizados por lei especial e abertos por decreto do Executivo. Mas a lei orçamentária também pode fazê-lo, consoante o permite a constituição da República (art. 165, §8º). (...)

Os **créditos especiais** destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. São autorizados pela Câmara e abertos por decreto do Executivo. Esses créditos só se justificam quando as despesas imprevistas a que visam ocorrer, surgidas posteriormente à elaboração do orçamento, não encontrem cobertura nos recursos da *reserva de contingência*. De outra parte, é através da utilização de *créditos especiais* que se tornam disponíveis os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de LOA, ficarem sem despesas correspondentes (CF, art. 166, §8º).

Tanto a abertura de créditos suplementares como a de especiais dependem da existência de *recursos disponíveis* para a despesa e serão precedidas de exposição justificativa. Tais recursos provirão do **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; do **excesso de arrecadação**; da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais** autorizados e não utilizados; ou do **produto de operações autorizadas**, em forma que juridicamente possibilite ao Poder executivo realizá-la. A Lei 4.320, de 1964, nos §§2º e 3º, do art. 43, diz o que se deve entender por **superávit** e **excesso de arrecadação**.

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida na propositura em foco, mormente porque já consta na própria LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.438/20, no art. 6º, inciso I, autorização legislativa para que o Poder Executivo suplemente até 10% do total das despesas fixadas no art. 4º que é de R\$307.089.535,48. Nesse sentido, uma vez atendidos os dispositivos de lei acima mencionados, não encontramos óbice à aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de agosto de 2021.

  
Marcelo dos Santos de Oliveira  
PRESIDENTE

  
Vagner Castro Souza  
RELATOR

  
Ivanete Cristina Xavier  
MEMBRO

“Deus seja louvado”

000044



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 16 de agosto de 2021.  
OEP/412/2021

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.569,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais), que especifica.

O projeto em questão refere-se ao valor de R\$ 1.279.650,00 para contratação de empresa especialidade para prestação de serviços de operação da estação de transbordo e serviços de transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário particular e R\$ 264.919,00 para prestação de serviços de operação de usina de triagem de materiais recicláveis da coleta seletiva, incluindo: mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos sociais, enfim, tudo a expensas da contratada, conforme documentos anexos.

Atenciosamente

  
**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

000043

CMS 42168/2021 16/08/2021 16:50



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 58 /2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.569,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.569,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

|                                   |                                       |                     |
|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| 10                                | Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente |                     |
| 10.03.00                          | Áreas Verdes                          |                     |
| 3.3.90.00.00 - 15.452.5001 - 2166 | Aplicações Diretas                    | 1.544.569,00        |
|                                   | <b>TOTAL</b>                          | <b>1.544.569,00</b> |

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de agosto de 2021.

  
Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 16/08/21  
7 VOTOS FAVORÁVEIS  
4 VOTOS CONTRÁRIOS  
2 ABSTENÇÕES  
- AUSÊNCIAS

“Deus Seja Louvado”

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente

**Abstenção Vereador (es)**

**PAULO AURÉLIO BIANCHINI  
VEREADOR**

**IVANETE CRISTINA XAVIER  
VEREADORA**

**Contrário o (s) Vereador (es)**

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
VEREADOR**

*[Faint handwritten notes and lines]*



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## Crédito Suplementar

**Art. 1º.** ...a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.544.569,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

|                                   |  |                     |
|-----------------------------------|--|---------------------|
| <b>10</b>                         | <b>Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente</b> |                     |
| <b>10.03.00</b>                   | <b>Áreas Verdes</b>                          |                     |
| 3.3.90.00.00 - 15.452.5001 - 2166 | Aplicações Diretas                           | <u>1.544.569,00</u> |
|                                   | <b>TOTAL</b>                                 | <b>1.544.569,00</b> |

**Art. 2º.** O valor de presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Obs:

16/08/2021

000041



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

32/2021-OSSL

BEBEDOURO-SP., sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Prezado Senhor Diretor:

Vimos, através do presente, em atendimento ao pedido de abertura de processo licitatório, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO. E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO PARTICULAR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(SEIS) MESES

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE


**FONTE(S) DE RECURSO(S):** 01 TESOIRO 1100000 GERAL

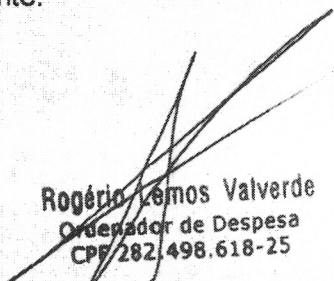
**REQUISIÇÕES:** 37447/2021

**Solicitar a SUPLEMENTAÇÃO** da(s) despesa(s), abaixo relacionada(s):

| Despesa(s) | Valor total onerado na Despesa(s) período de 06 meses | Valor da Despesa(s) previsto para 2021 | Valor Reservado na Despesa(s) para 2021 | Valor a Suplementar na Despesa(s) para 2021 |
|------------|---|--|---|---|
| 675        | 1.988.475,25  | 1.325.650,16                           | 46.000,00                               | 1.279.650,00                                |

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui, atenciosamente.

  
Paulo Sérgio Garcia Sanchez  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

  
Rogério Lemos Valverde  
Ordenador de Despesa  
CPF 282.498.618-25

Ao  
Ilmo. Sr.  
José Luiz de Souza  
Diretor do Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura  
Nesta



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

33/2021-OSSL

BEBEDOURO-SP., segunda-feira, 16 de agosto de 2021.

Prezado Senhor Diretor:

Vimos, através do presente, em atendimento ao pedido de abertura de processo licitatório, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA COLETA SELETIVA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(SEIS) MESES

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE


**FONTE(S) DE RECURSO(S):** 01 TESOIRO 1100000 GERAL

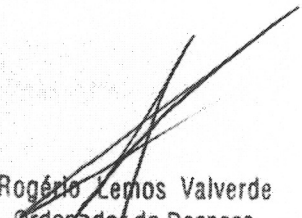
**REQUISIÇÕES:** 37448/2021

**Solicitar a SUPLEMENTAÇÃO** da(s) despesa(s), abaixo relacionada(s):

| Despesa(s) | Valor total onerado na Despesa(s) período de 06 meses | Valor da Despesa(s) previsto para 2021 | Valor Reservado na Despesa(s) para 2021 | Valor a Suplementar na Despesa(s) para 2021 |
|------------|---|--|---|---|
| 675        | 397.374,00  | 264.919,00                             | -                                       | 264.919,00                                  |

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui, atenciosamente.

  
Paulo Sérgio Garcia Sanchez  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

  
Rogério Lemos Valverde  
Ordenador de Despesa  
CPF 282.498.618-25

Ao  
Ilmo. Sr.  
José Luiz de Souza  
Diretor do Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura  
Nesta



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
Tel. (17) 3345-9108

Of./DAAMA – 222.08.2021

Bebedouro, 13 de agosto de 2021.

Ilmo. Sr.  
Sr. Sérgio Garcia Sanches Filho  
Diretor Departamento de Compras e Licitações

**Assunto:** Solicitação de Procedimento Licitatório.

Presado senhor,

O Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, vem por meio do presente solicitar abertura de procedimento licitatório para **Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de operação de usina de triagem de materiais recicláveis da coleta seletiva, incluindo: mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo a expensas da contratada, na modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 6 (seis) meses, podendo ser aditado por até mais seis meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alterações e de acordo com a requisição anexa nº 37448/2021.**

As despesas orçamentárias correrão por conta do Programa Cidade Limpa 5001, elemento de despesas 3.3.90.39.00, número da despesa 00675, Órgão 10.03.00, Funcional 15.452.5001 e ação 2166

Atenciosamente,

  
Ângela Maria Macuco do Prado Brunelli  
Diretora

000038



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamalo Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Tel. (17) 33459108

Of./DAAMA – 223.08.2021

Bebedouro, 13 de agosto de 2021.

Ilmo. Sr.  
Sr. Sérgio Garcia Sanches Filho  
Diretor Departamento de Compras e Licitações


**Assunto:** Justificativa de Procedimento Licitatório

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de operação de usina de triagem de materiais recicláveis da coleta seletiva, incluindo: mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo a expensas da contratada, na modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 6 (seis) meses, podendo ser aditado por até mais seis meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alterações.

**Justificativa:** O Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente justifica a utilização da ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada os serviços de resíduos sólidos domiciliares, conforme citado no Objeto, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

- Considerando que o serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;
- Considerando que, atualmente, o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos sólidos domiciliares devido à escassez de recursos financeiros, humanos, infraestrutura, máquinas e equipamentos;
- Considerando a essencialidade desse serviço para o meio ambiente e o bem estar dos munícipes;
- Considerando a necessidade de atendimento a exigência de processo de coleta seletiva e processamento de resíduos recicláveis;

Atenciosamente,

  
Angela Maria Macuco do Prado Brunelli  
Diretora

000037

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 13/08/2021

Requisicao de servicos por numero de 0000037448 2021 a 0060037448 2021.

PAGINA 1

| DOC.ORIGEM   | DESPESA   | REQUISITANTE  | DESTINO                       |
|--|---|---|-------------------------------|
| N.REQ.   | DATA ORGAO  | QUANT.SOLICITADA                                    | VALOR UNITARIO                |
| NR SERVICO   | DESCRICAO   |   | VALOR TOTAL                   |
| 0000037448 2021  | 13/08/2021 10.03.00 AREAS VERDE   | ANGELA M. M. P. BRUNE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE |                               |
| 000 00000.9318-01  | SERVICOS DE OPERACAO DE USINA DE RECICLAGEM<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA COLTA SELETIVA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO: MAO DE OBR, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FERRAMENTAS, ENCARGOS E LEIS SOCIAIS, ENFIM, TUDO A EXPENSAS DA CONTRATADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORCAMENTARIA BASICA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA ANEXOS. COM PRAZO DE EXECUCAO DE 6 (SEIS) MESES. | 1,--- SER   | 0,0000 0,00                   |
| 0001 Req. mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ |   | 981,53  | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00 |

*Angela Maria Macuco do Prado Brunelli*

Requisitante

*Angela Maria Macuco do Prado Brunelli*

Responsavel

~~*Rogério Ramos Valverde*  
Ordenador de Despesa  
CPF 282.498.618-25~~

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli  
CPF 85.430.408-49  
RG 5.701.608-2  
Diretora Departamento de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli  
CPF 85.430.408-49  
RG 5.701.608-2  
Diretora Departamento de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de operação de usina de triagem de materiais recicláveis da coleta seletiva, incluindo: mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo a expensas da contratada, na modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 6 (seis) meses, podendo ser aditado por até mais seis meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alterações.**

#### PROJETO BÁSICO

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Os serviços que constituem o lote desta licitação deverão ser executados em conformidade com o disposto abaixo:

#### 1. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.1. O presente Edital compreende a realização dos serviços definidos no item 2 deste Anexo.

1.2. A autorização para realização dos serviços está condicionada ao recebimento das respectivas "Ordens de Serviço", das quais deverão constar as especificações do serviço, o universo de atendimento e o prazo de execução.

#### 1.3. INSTALAÇÕES

A CONTRATADA deverá dispor de instalações, com infraestrutura adequada para execução dos serviços licitados, podendo utilizar no primeiro ano as instalações do Ecocentro no Parque Odilon Januário da Costa:

- Instalações administrativas;
- Galpão de serviços
- Vestiários, sanitários e refeitórios;
- Almoxarifado;
- Pátio para estacionamento e descarregamento de veículos coletores;

000035

## 2. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 2.1 OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

#### 2.1.1 OBJETIVOS

Ampliar, fortalecer e consolidar os serviços de coleta seletiva no município de Bebedouro, através da prestação de serviços de gestão de usina de reciclagem, garantindo a participação efetiva da população.

- Proporcionar destinação correta dos recicláveis, rejeitos e materiais específicos;
- Promover ações de estímulo e conscientização da população;
- Promover a divulgação do programa de percursos das coletas dos materiais recicláveis, por meio de divulgações na mídia (por meios de comunicações atuais) para a conscientização da população;
- Obter crescente participação dos moradores no programa de coleta seletiva;
- Obter participação de empresas públicas, privadas e instituições;
- Diminuição contínua dos resíduos não passíveis de reciclagem que são misturados nos sacos destinados à coleta seletiva;
- Realizar a triagem, beneficiamento aplicáveis e venda dos materiais reciclados;
- Diminuir a quantidade de resíduos disposto no Aterro Sanitário.

#### 2.1.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental constitui um importante instrumento de mobilização da comunidade para mudança de hábitos e comportamentos, especialmente em projetos relacionados à coleta seletiva, portanto deverá ser desenvolvido um trabalho de Educação Ambiental, de responsabilidade da empresa contratada, independentes dos serviços executados da Usina e custeados totalmente pela empresa.

Para a divulgação do trabalho deverá ser utilizadas as associações de bairros, imprensa local, site da prefeitura, redes sociais, carros de som, faixas e outdoor para a divulgação da coleta seletiva e os dias de coleta em cada bairro, sendo que a empresa deverá realizar um jingle próprio para divulgação nos carros de som. O importante é que a população tenha acesso às informações que deverão ser transmitidas, de forma clara e objetiva.

#### 2.1.3 EXECUÇÃO

A execução da coleta seletiva, executada pela Prefeitura Municipal de Bebedouro ocorrerá por meio de coleta porta-a-porta, onde consiste na coleta dos materiais recicláveis gerados nos domicílios, em dias e horários determinados, diferentes dos dias e horários da coleta regular, esses materiais são depositados pelos usuários na frente dos domicílios, sendo, então, removidos pelos veículos de coleta, sendo esse serviço executado pelo município. A população poderá também levar seu material até a Usina de Triagem. No Centro da cidade, prédios públicos, supermercados e instituições ocorrerão coleta diferenciada. Poderão ser instalados em pontos estratégicos da cidade PEV's (pontos de entregas voluntárias) para o recebimento do material, os **ECOCENTRO** existentes na cidade também poderão ser utilizados para o recebimento do material.

000034

8

#### 2.1.4 HORÁRIO

Os serviços de coleta seletiva serão executados pela Prefeitura Municipal de segunda a sexta durante o dia, devendo a segregação ser diária, também durante o dia com duas horas de almoço, e aos sábados meio período, perfazendo uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

#### 2.1.5 FREQUÊNCIA

Nos primeiros seis meses do **Contrato da operação da Usina**, a coleta será realizada semanalmente no Residencial Eldorado e nos demais dias da semana nos grandes geradores. Nos restantes seis meses do **Contrato** a coleta deverá ser realizada semanalmente nos bairros com coleta diária e quinzenalmente nos demais, inclusive Distritos, a fim de aumentar o volume de material recolhido e diminuir o tempo de armazenamento do material nas residências. A definição dos dias da semana em que a coleta passará em cada bairro ficará a critério da Prefeitura Municipal.

#### 2.1.6 INSTALAÇÕES

As instalações atuais da Usina contam com escritório, banheiro, pisos impermeabilizados e cercamento da área. As instalações estarão disponíveis para visitas e vistorias quando necessárias.

Toda a manutenção e possíveis reparos a serem realizados nas instalações serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**. A disponibilização de bebedouro de água, gás de cozinha, produtos de limpeza e higiene ficam de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**. A empresa deverá manter um número de telefone móvel ou fixo específico para a coleta seletiva, sendo esse número divulgado para a população para casos de dúvidas, reclamações ou outros.

A empresa deverá confeccionar placa da Usina para instalação em sua entrada com identificação da Usina, horário de funcionamento, materiais coletados e os logos da empresa, da **CONTRATANTE**, caso sejam instalados PEV's a empresa também deverá confeccionar placas de identificação em cada ponto.

Os equipamentos existentes na Usina são descritos abaixo:

Tabela de equipamentos existentes na Usina:

| EQUIPAMENTOS                     | QUANTIDADE |
|----------------------------------|------------|
| Prensa Horizontal                | 01         |
| Esteira de Separação de 12,0 mts | 01         |

Fica de inteira responsabilidade da empresa contratada a manutenção dos equipamentos da usina e completa-la com balança para no mínimo 300 kg, e picador de plásticos.

#### 2.1.7 EQUIPE DE TRABALHO

Para o bom andamento de todas as atividades da Usina serão necessários no mínimo 07 funcionários.

000033

Na triagem dos materiais na Usina serão necessários no mínimo 4 agentes de triagem, que também colaborarão na limpeza e organização da Usina. Na prensa serão necessários 02 prensistas. Para administrar os funcionários e para negociar as vendas deverá ser indicado 01 Gerente.

A operação de segregação e destinação de resíduos de reciclagem da Usina são serviços técnicos, havendo para tanto a responsabilidade de engenheiro com emissão de ART. Neste sentido é necessário que a empresa contratada disponha de engenheiro devidamente contratado que deverá participar efetivamente dos serviços, bem como estar registrado como tal, no CREA, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, com uniformes com logotipo específico da usina de reciclagem e portando os equipamentos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, como listados na Tabela abaixo.

Competirá à **CONTRATADA** a admissão e demissão de todos os funcionários, correndo por sua conta, também, os encargos sociais, seguros, vestiários, EPI's e demais exigências das leis trabalhistas. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem e aptos para esse tipo de trabalho. Somente deverão ser mantidos em serviços os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.

Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ainda que não possa ser demitido.

Funcionários Mínimos Necessários:

| <b>FUNCIONÁRIOS</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------------|-------------------|
| Agente de Triagem   | 04                |
| Prensista           | 02                |
| Encarregado/Gerente | 01                |
| <b>Total</b>        | <b>07</b>         |

Listagem de EPI's necessários:

| <b>EPI's Necessários</b>           |
|------------------------------------|
| Luvas de raspa                     |
| Luvas emborrachadas                |
| Botas                              |
| Botinas                            |
| Protetor Solar                     |
| Protetor Auricular                 |
| Máscaras                           |
| Óculos                             |
| Boné com Touca Árabe               |
| Uniformes (Calça, Camiseta, Bonés) |

## 2.1.8 METODOLOGIA

Os materiais oriundos da coleta seletiva serão destinados a Usina de Triagem de Materiais Recicláveis e colocados na esteira rolante onde os

000062

funcionários responsáveis pela triagem farão a separação conforme o tipo de material. Os materiais triados e separados em bags serão enviados a seção de prensagem.

A equipe de prensagem fará os fardos em tamanhos pré-determinados para venda, conforme o tipo de material, após a prensagem eles serão amarrados, armazenados e vendidos. A empresa se encarregará de selecionar as ofertas mais vantajosas para a venda dos materiais.

A destinação dos recursos obtidos será comprovada mensalmente pela empresa por meio de relatório onde constará: quantidade de resíduos coletados, por tipo de resíduo, destinatário por tipo de resíduo, receita total obtida com a comercialização dos produtos coletados, relação de pagamentos e despesas feitos com os recursos obtidos, e outros.

A eficiência dos serviços implantados devem ser avaliados periodicamente, além de avaliação visual periódica do estado geral da Usina de Triagem de Materiais Recicláveis, informar à **CONTRATANTE** se a frequência de coleta é adequada, para o funcionamento da Usina ou se precisará de adequações e se ocorre depredação das instalações. As ocorrências mais comuns observadas podem definir a necessidade da reavaliação do processo e/ou das instalações.

### 2.1.9 MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As formas de acompanhamento e controle procura seguir a perspectiva da eficiência gerencial, ou seja, o controle é focado na avaliação dos resultados e não nos procedimentos utilizados para o seu alcance.

Deverá ser mantido durante toda a operação da Usina de Triagem o monitoramento de todos os processos envolvidos, com pesagem de todo material vendido, visando apresentar pontos que podem ser melhorados ou deficiências que possam ocorrer.

Mensalmente deverão ser elaborados relatórios técnicos das atividades da Usina de Triagem, o quantitativo do material coletado, do material tido como rejeito, do material vendido (com relação das empresas, quantidades vendidas, dia, valor e demais informações pertinentes) e entregues ao **CONTRATANTE**.

Todo material de comunicação utilizado para divulgação da coleta seletiva, caminhões, uniformes, jingle e demais materiais deverão conter identificação da empresa contratada e logotipo da **CONTRATANTE**.

Toda e qualquer mudança, complementação que venha ocorrer na operação dos serviços, equipamentos, funcionários e outras alterações pertinentes aos serviços deverá ser comunicado e autorizados pela **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

### 3. RECEITAS FINANCEIRAS

O valor obtido pelo material vendido é convertido em lucro para a empresa e melhorias na execução dos serviços, sendo que 15% do valor mensal de material vendido deverá ser depositado mensalmente no Fundo Municipal de Meio Ambiente, devendo ser apresentado o demonstrativo de pagamento para o **CONTRATANTE**.

### 4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços relacionados será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93 por mais 6 (seis) meses, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse público.

000031  
8

## **5. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**5.1** – Declaração de aptidão para a realização dos serviços objeto da presente licitação, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a execução, pela empresa, do quantitativo mínimo de 60%, de serviços compatíveis aos propostos (Deliberação TCA 29268/026/05 Súmula no. 24- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), ou seja, a execução dos serviços de operação de usinas de resíduos recicláveis.

**5.2** - A Empresa vencedora deverá efetuar seu cadastramento junto aos órgãos municipais (Vigilância Sanitária, Prefeitura), tendo em vista prestação de serviço no município de Bebedouro após vencimento do processo licitatório.

**5.3** - Alvará Sanitário Municipal ou Estadual da sede da licitante atualizado;

**5.4** - A empresa participante será responsável pela veracidade das informações contidas nas referidas declarações, sem prejuízo às sanções administrativas e medidas judiciais pertinentes;

## **6. DA VISITA TÉCNICA**

**6.1**- Será obrigatória a realização de visita técnica através de um representante devidamente identificado da empresa participante, uma vez que, por força da natureza do objeto a visita se torna imprescindível para se permitir a correta elaboração das propostas e o cumprimento adequado das obrigações contratuais;

**6.2**- O setor técnico da Prefeitura através do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, emitirá atestado de visita técnica devidamente assinado, que deverá ser inserido no envelope 02 de documentos para habilitação.

**6.3**- A visita será realizada de segunda a sexta-feira ( exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município) entre as 08h00 às 11h00 e entre as 13h00 e as 15h00 até o dia imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devendo ser agendada no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, localizado na Praça Jose Stamato Sobrinho, 45, Centro – Fones: (17) 33459108 ou 33459131.

## **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1**- As despesas orçamentárias correrão por conta do Programa Cidade Limpa 5001, elemento de despesas 3.3.90.39.00, número da despesa 00675, Órgão 10.03.00, Funcional 15.452.5001 e ação 2166.

## **8.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quanto maior a quantidade coletada de materiais passíveis de reciclagem, mais amplos os recursos naturais a serem preservados. A não deposição de resíduos recicláveis no solo, resulta em economia de espaço nos aterros sanitários e pode justificar as eventuais despesas resultantes da implantação da coleta seletiva.


000030

*P*

A coleta seletiva contribui para a minimização de resíduos, pois, é um conceito que abrange mais do que a simples coleta seletiva e envio do lixo para reciclagem. Pressupõe-se três regras básicas que devem ser seguidas: reduzir, reaproveitar e reciclar os resíduos.

Portanto, a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e seu processamento é de extrema importância para a sociedade, uma sociedade consciente e bem educada não gera lixo e sim materiais para reciclar, além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresas, também significa uma grande vantagem para o meio ambiente uma vez que diminui a poluição dos solos e rios. Este tipo de coleta é de fundamental importância para o desenvolvimento sustentável de qualquer cidade.

Bebedouro, 09 agosto de 2021

  
Angela Maria Macuco do Prado Brunelli  
Diretora de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

000029

|               |  |
|---------------|--|
| Empresa       |  |
| CNPJ          |  |
| Endereço      |  |
| Bairro        |  |
| Cidade/Estado |  |
| Telefone      |  |
| E-mail        |  |
| Responsável   |  |

| <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA</b>                        |                |                                   |  |                                    |  |
|--|----------------|-----------------------------------|--|------------------------------------|--|
| <b>Especificações</b>  | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade mensal estimada</b> | <b>Preço Unitário médio estimado (R\$)</b> | <b>Preço Mensal estimado (R\$)</b> | <b>Preço Total 06 meses estimado (R\$)</b> |
| Operação de usina de reciclagem                                | Equipe         | 1 Equipe                          | xxxx,xx                                    | Xxxx,xx                            | Xxxx,xx                                    |
| Balança com mínimo de 300 kg                                   | 1              | 1                                 |  | Xxxx,xx                            | Xxxx,xx                                    |
| Picador de plástico  | 1              | 1                                 |  | Xxxx,xx                            | Xxxx,xx                                    |
| <b>TOTAL ESTIMADO (R\$) - período de (01) um mês</b>           |                |                                   |  | <b>Xxxx,xx</b>                     |  |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) - período de (06) seis meses</b> |                |                                   |  |                                    | <b>Xxxxx,xx</b>                            |

**Valor Total no período de (06) seis meses: R\$ xxxxxxxx,xx ( valor por extenso).**

Local e data

-----  
Nome completo do Representante Legal  
Nome da Empresa

000028



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. ISENTIS  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

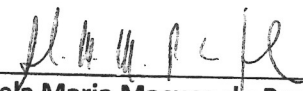
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de operação de usina de triagem de materiais recicláveis da coleta seletiva, incluindo: mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo a expensas da contratada, na modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 6 (seis) meses, podendo ser aditado por até mais seis meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alterações.

| Item           | Descrição                       | Unidade | Quantidade Estimada Mensal | Preço unitário (R\$) | Preço Mensal Estimado (R\$) | Preço Total (06 meses) Estimado (R\$) |
|----------------|---------------------------------|---------|----------------------------|----------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| A              | Operação de Usina de Reciclagem | Equipe  | 1 Equipe                   | R\$ 64.900,00        | R\$ 64.900,00               | R\$ 389.400,00                        |
| B              | Balança com mínimo 300,0 kg     | 1       | 1,00                       | R\$ 272,17           | R\$ 272,17                  | R\$ 1.633,00                          |
| C              | Picador de plástico             | 1       | 1,00                       | R\$ 1.056,83         | R\$ 1.056,83                | R\$ 6.341,00                          |
| TOTAL ESTIMADO |                                 |         |                            |                      | R\$ 66.229,00               | R\$ 397.374,00                        |

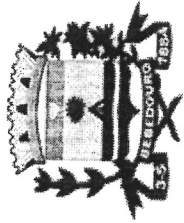
Cálculo de valores médios com base nos orçamentos

| Descrição                       | Unidade | Empresa       |               |               | Preços unitários |
|---------------------------------|---------|---------------|---------------|---------------|------------------|
|                                 |         | Shalom        | Coopercolina  | Coop. Acácia  | Médios           |
|                                 |         | R\$           | R\$           | R\$           | R\$              |
| Operação de Usina de Reciclagem | Equipe  | R\$ 59.100,00 | R\$ 67.800,00 | R\$ 67.800,00 | R\$ 64.900,00    |
| Balança com mínimo 300,0 kg     | Unidade | R\$ 272,00    | R\$ 272,00    | R\$ 272,50    | R\$ 272,17       |
| Picador de plástico             | Unidade | R\$ 1.057,00  | R\$ 1.057,00  | R\$ 1.056,50  | R\$ 1.056,83     |

Bebedouro, 13 de agosto de 2021

  
Angeja Maria Macuco do Prado Brunelli  
Diretora

000027



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Slamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de operação de usina de triagem de materiais recicláveis da coleta seletiva, incluindo: mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais; enfim, tudo a expensas da contratada, na modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 6 (seis) meses, podendo ser aditado por até mais seis meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alterações.

| ITEM | SERVIÇO             | %     | 1º Mês    | %     | 2º Mês     | %     | 3º Mês     | %     | 4º Mês     | %     | 5º Mês     | %      | 6º Mês     | TOTAL      | % TOTAL |
|------|---------------------|-------|-----------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|--------|------------|------------|---------|
| 1    | FÍSICO (Unidade)    | 16,67 | 1,00      | 16,67 | 1,00       | 16,67 | 1,00       | 16,67 | 1,00       | 16,67 | 1,00       | 16,67  | 1,00       | 100,00     | 100,00  |
|      | ACUMULADO (Unidade) |       | 1,00      |       | 2,00       |       | 3,00       |       | 4,00       |       | 5,00       |        | 6,00       | 6,00       |         |
|      | FINANCEIRO (R\$)    |       | 66.229,00 |       | 66.229,00  |       | 66.229,00  |       | 66.229,00  |       | 66.229,00  |        | 66.229,00  | 397.374,00 |         |
|      | ACUMULADO (R\$)     |       | 66.229,00 |       | 132.458,00 |       | 198.687,00 |       | 264.916,00 |       | 331.145,00 |        | 397.374,00 | 397.374,00 |         |
|      | ACUMULADO (%)       | 16,67 |           | 33,33 |            | 50,00 |            | 66,67 |            | 83,33 |            | 100,00 |            |            | 100,00  |

Bebedouro, 13 de agosto de 2021

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli  
Diretora

000026

## TIMBRE DA EMPRESA

|                |
|----------------|
| EMPRESA:       |
| CNPJ:          |
| ENDEREÇO:      |
| BAIRRO:        |
| CIDADE/ESTADO: |
| TELEFONE:      |
| E-MAIL:        |
| RESPONSÁVEL:   |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de operação de usina de triagem de materiais recicláveis da coleta seletiva, incluindo: mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo a expensas da contratada, na modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impreso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 6 (seis) meses, podendo ser aditado por até mais seis meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alterações.

| Item           | Descrição                       | Unidade | Quantidade Estimada Mensal | Preço unitário (R\$) | Preço Mensal Estimado (R\$) | Preço Total (06 meses) Estimado (R\$) |
|----------------|---------------------------------|---------|----------------------------|----------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| A              | Operação de Usina de Reciclagem | Equipe  | 1 Equipe                   | R\$ -                | R\$ -                       | R\$ -                                 |
| B              | Balança com mínimo 300,0 kg     | 1       | 1,00                       | R\$ -                | R\$ -                       | R\$ -                                 |
| C              | Picador de plástico             | 1       | 1,00                       | R\$ -                | R\$ -                       | R\$ -                                 |
| TOTAL ESTIMADO |                                 |         |                            |                      | R\$ -                       | R\$ -                                 |

Local e data

---

 Responsável

Empresa

000025A

TÍMBRE DA EMPRESA

|                |  |
|----------------|--|
| EMPRESA:       |  |
| CNPJ:          |  |
| ENDEREÇO:      |  |
| BAIRRO:        |  |
| CIDADE/ESTADO: |  |
| TELEFONE:      |  |
| E-MAIL:        |  |
| RESPONSÁVEL:   |  |

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de operação de usina de triagem de materiais recicláveis da coleta seletiva, incluindo: mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo a expensas da contratada, na modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 6 (seis) meses, podendo ser aditado por até mais seis meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alterações.

| ITEM | SERVIÇO             | %     | 1º Mês | %     | 2º Mês | %     | 3º Mês | %     | 4º Mês | %     | 5º Mês | %     | 6º Mês | TOTAL  | % TOTAL |
|------|---------------------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|--------|---------|
| 1    | FÍSICO (Unidade)    | 16,67 | 1,00   | 16,67 | 1,00   | 16,67 | 1,00   | 16,67 | 1,00   | 16,67 | 1,00   | 16,67 | 1,00   | 100,00 | 100,00  |
|      | ACUMULADO (Unidade) |       | 1,00   |       | 2,00   |       | 3,00   |       | 4,00   |       | 5,00   |       | 6,00   |        |         |
|      | FINANCEIRO (R\$)    |       | -      |       | -      |       | -      |       | -      |       | -      |       | -      |        |         |
|      | ACUMULADO (R\$)     |       | -      |       | -      |       | -      |       | -      |       | -      |       | -      |        |         |
|      | ACUMULADO (%)       | 16,67 | 33,33  | 50,00 | 66,67  | 83,33 | 100,00 |       |        |       |        |       |        | 100,00 | 100,00  |

Local e data

Responsável  
Empresa


000024

|               |   |
|---------------|---|
| Empresa       | SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA |
| CNPJ          | 52.382.355/0001-96                            |
| Endereço      | RUA 22, 2285                                  |
| Bairro        | CENTRO  |
| Cidade/Estado | BARRETOS/SP                                   |
| Telefone      | (17)3324-7220                                 |
| E-mail        | shalombarretos@hotmail.com                    |
| Responsável   | GUILHERME POLIZELLI                           |

| LOTE 1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                 |         |                            |                                     |                             |                                     |
|--|---------|----------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Especificações   | Unidade | Quantidade mensal estimada | Preço Unitário médio estimado (R\$) | Preço Mensal estimado (R\$) | Preço Total 12 meses estimado (R\$) |
| Operação de usina de reciclagem                                | Equipe  | 1 Equipe                   | 59.100,00                           | 59.100,00                   | 709.200,00                          |
| Balança com mínimo de 300 kg                                   | 1       | 1                          | 272,00                              | 272,00                      | 3.264,00                            |
| Picador de plástico  | 1       | 1                          | 1.057,00                            | 1.057,00                    | 12.684,00                           |
| <b>TOTAL ESTIMADO (R\$) - período de (01) um mês</b>           |         |                            |                                     | <b>60.429,00</b>            |                                     |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) - período de (12) doze meses</b> |         |                            |                                     |                             | <b>725.148,00</b>                   |

Valor Total do Lote 1 no período de (12) doze meses: R\$ 725.148,00 ( Setecentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais).

Barretos/SP, 28 de Junho de 2021

  
 SHALOM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA. EPP  
 CNPJ: 52.382.355/0001-96  
 GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI  
 RG 59.008.758-7



## Proposta de Orçamento para Prestação de Serviço

Araraquara, 21 de julho 2021.

| Planilha Orçamentaria    |         |            |               |                     |
|--------------------------|---------|------------|---------------|---------------------|
| Especificação            | Unidade | Quantidade | Preço mensal  | Preço Total 6 meses |
| Operação da reciclagem   | Equipe  | 6          | R\$ 58.114,30 | R\$ 348.685,80      |
| Gerente / Encarregado    | 1       | 1          | R\$ 9.685,70  | R\$ 58.114,20       |
| Balança mínimo de 300 kg | 1       | 1          | R\$ 272,50    | R\$ 1.635,00        |
| Picador de plástico      | 1       | 1          | R\$ 1.056,50  | R\$ 6.339,00        |
| Total Estimado (R\$)     |         |            | R\$ 69.129,00 | R\$ 414.774,00      |

Valor Total da proposta no período de (06) seis meses: R\$ 414.774,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL SESESSENTOS E SETENA E QUATRO REAIS).

Helena Francisco da Silva  
Presidente

Avenida Gervásio Brito Francisco, 750 – Jardim Altos dos Pinheiros III  
Araraquara – SP CEP 14811-650  
Tel. (16) 3337-4564

000022

Assunto **Proposta de Orçamento para prestação de serviço**  
De Cooperativa Acácia <cooperativaacacia@gmail.com>  
Para Desenvolvimento Tadeu  
<desenvolvimento.tadeu@bebedouro.sp.gov.br>  
Data 2021-07-21 15:20



- 
- Orçamento para Bebedouro.pdf(~523 KB)
- 

Boa Tarde  
segue proposta para a prestação de serviço de reciclagem.  
Aguardo confirmação de recebimento.

Att,

Helena

--

**Cooperativa Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara**

Avenida Gervasio Brito Francisco, 750 - Jardim Altos dos Pinheiros III - Araraquara-SP  
(16) 3337-4564  
[www.acaciacoleta.com](http://www.acaciacoleta.com)

000021

# COOPERCOLINA

Cooperativa de Reciclagem do Município de Colina  
CNPJ: 11.817.133/0001-71 I.E.: 268.073.840.116  
Av: Eng. Luiz S. Piai, N°1250 Bairro: Santa Lúcia - Colina - SP  
Cep: 14770-000 Tel: (017)3341-4318 E-mail: coopercolina@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

|               |   |
|---------------|---|
| Empresa       | COOPERCOLINA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE COLINA. |
| CNPJ          | <b>11.817.133/0001-71</b>   |
| Endereço      | RUA 08, NUMERO 08   |
| Bairro        | DISTRITO INDUSTRIAL FELIPE SANCHES  |
| Cidade/Estado | COLINA - SP   |
| Telefone      | 17 991016878  |
| E-mail        | preservacaoambiental@hotmail.com  |
| Responsável   | DANIEL (GESTOR AMBIENTAL)   |

| LOTE 1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                 |         |                            |                                     |                             |                                     |
|--|---------|----------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Especificações   | Unidade | Quantidade mensal estimada | Preço Unitário médio estimado (R\$) | Preço Mensal estimado (R\$) | Preço Total 06 meses estimado (R\$) |
| Operação de usina de reciclagem                                | Equipe  | 1 Equipe                   | 67.800,00                           | 67.800,00                   | 406.800,00                          |
| Balança com mínimo de 300 kg                                   | 1       | 1                          |                                     | 272,00                      | 1.632,00                            |
| Picador de plástico  | 1       | 1                          |                                     | 1.057,00                    | 6.342,00                            |
| <b>TOTAL ESTIMADO (R\$) - período de (01) um mês</b>           |         |                            |                                     | <b>69.129,00</b>            |                                     |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) - período de (06) seis meses</b> |         |                            |                                     |                             | <b>414.774,00</b>                   |

Valor Total do Lote 1 no período de (06) seis meses: R\$ 414.774,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL SESESSENTOS E SETENA E QUATRO REAIS).

COLINA 19 DE JULHO DE 2021

Presidente: Rosemeire Fernandes da Silva.

RG:45.586.499-8 CPF:343.004.638-67

000020

## Orçamento central de triagem COOPERCOLINA

**De** preservacao ambiental <preservacaoambiental@hotmail.com>

**Para** desenvolvimento.tadeu@bebedouro.sp.gov.br  
<desenvolvimento.tadeu@bebedouro.sp.gov.br>, meioambiente@bebedouro.sp.gov.br  
<meioambiente@bebedouro.sp.gov.br>

**Data** 2021-07-19 11:41

 COTACAO BEBEDOURO.docx (~78 KB)

Bom dia, segue em anexo o orçamento da COOPERCOLINA conforme o combinado. Sem mais fico grato e aguardamos o retorno..

Daniel Barbosa  
Gestor ambiental  
Coopercolina

Obter o Outlook para Android

000019



Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
**Comprovante de Protocolo**

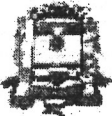
  
13/08/2021

---

**Tipo/Processo:** E - 7481 / 2021 Data/Hora : 13/08/2021 - 14:34:14  
**Requerente** : DEPTO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
Tel. Contato : 17 3345-9129  
Usuário : Marlene Carvalho  
**Assunto** : OFÍCIO  
Departamento : Protocolo  
Histórico : OF/DAAMA-222.08.2021 A/C DO DEP. LICITAÇÃO  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

---

Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
**Comprovante de Protocolo**

  
13/08/2021

---

**Tipo/Processo:** E - 7481 / 2021 Data/Hora : 13/08/2021 - 14:34:14  
**Requerente** : DEPTO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
Tel. Contato : 17 3345-9129  
Usuário : Marlene Carvalho  
**Assunto** : OFÍCIO  
Departamento : Protocolo  
Histórico : OF/DAAMA-222.08.2021 A/C DO DEP. LICITAÇÃO  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

---

Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000

000018



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Of./DAAMA – 220.08.2021

Bebedouro, 13 de agosto de 2021.

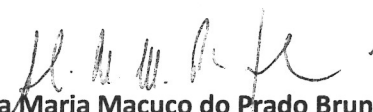
Ilmo. Sr.  
**Paulo Sérgio Garcia Sanches**  
Diretor Departamento de Compras e Licitações

**Assunto:** Aditamento de prazo com reequilíbrio econômico do Contrato 42/2019.

Prezado Senhor,

O Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Bebedouro vem por meio deste, solicitar o aditamento de prazo do **Contrato 42/2019, Processo N° 149/2018, Edital N° 111/2018, Rerratificação do Pregão Presencial N° 89/2018**, por período de 06 (seis) meses, tendo como contratada a empresa **Monte Azul Engenharia S. A.**, sem considerar o reajuste anual de preços disposto na cláusula 3ª, item 3.4 do Contrato e cláusula 4ª, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mas atendendo à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, após análise das planilhas de custos apresentadas, com respectivo desconto em relação ao valor unitário (R\$/tonelada) levantado e considerado na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro referente a Execução dos Serviços de Operação de Transbordo, Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Destinação Final (Aterro Sanitário).

Atenciosamente,

  
**Angela Maria Macuco do Prado Brunelli**  
Diretora



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Of/DAAMA – 221.08.2021

Bebedouro, 13 de agosto de 2021.

**Ilmo. Sr.**  
**Paulo Sérgio Garcia Sanches**  
**Diretor Departamento de Compras e Licitações**

**Assunto:** Justificativa de solicitação de aditamento de contrato N° 42/2019

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com Profissional Habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares- RSD, considerando incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário, modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 6 (seis) meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alterações.

**Contrato 42/2019**, Processo N° 149/2018, Edital N° 111/2018, Rerratificação do Pregão Presencial N° 89/2018

Empresa contratada: Monte Azul Engenharia Ltda.

Justifica-se o aditamento de prazo por mais 06 (seis) meses com reequilíbrio de valor do Contrato, considerando:

- O referido contrato se extingue em 21 de agosto próximo, sendo que esta prestação de serviço é essencial para o município e não pode ser interrompido dado aos riscos de danos ao meio ambiente e à comunidade.
- O valor de reequilíbrio foi analisado e aprovado com base nos cálculos apresentados e se justifica diante das atualizações necessárias, tendo sido oferecido desconto de aproximadamente 3,06% para o valor unitário (Valor unitário nos cálculos para reequilíbrio R\$206,62/tonelada , valor apresentado com desconto R\$200,30/tonelada).
- O valor final encontra-se vantajoso para a Prefeitura em vista de orçamentos apresentados por outras empresas para o Objeto em questão.

Atenciosamente,

  
Angela Maria Macuco do Prado Brunelli  
**Diretora**

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP  
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106

000016



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
(17-3345-9108)

Of/DAAMA – 210.08.2021

Bebedouro, 06 de agosto de 2021.


Ilmo. Sr.  
Engº Gabriel Soares Lopes  
Monte Azul Engenharia S.A.  
Sócio Administrador e Responsável Técnico

**Assunto:** Solicitação de aditamento do Contrato 42/2019

Prezado Senhor,

Tendo em vista o vencimento do 2º Termo Aditivo de Nº 26/2021 de rratificação do **Contrato nº 42/2019**, Processo Nº 149/2018, que ocorrerá em 21 de agosto de 2021 e considerando o interesse por parte da empresa Monte Azul Engenharia S. A., o Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura de Bebedouro vem solicitar a V. Sa., apresentação de Declaração de Anuência para novo aditamento, com revisão da Planilha Orçamentária Básica e o Cronograma Físico-financeiro com adequação para o período de 06 (seis) meses e com o cálculo do reequilíbrio de preços com base em planilha de custos de valores detalhada a ser analisada pelo Departamento de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

  
**Angela Maria Macuco do Prado Brunelli**  
Departamento de Meio Ambiente

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP  
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106

000015

Araçatuba - SP, 9 de agosto de 2021

À  
Prefeitura Municipal de Bebedouro  
Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - DAAMA  
Sra. Ângela Maria Macuco do Prado Brunelli  
Diretora

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO Of./DAAMA – 210.08.2021**  
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.**

*CONTRATO Nº 42/2019 de 17 de maio de 2019.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CREA, INCLUSIVE COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES-RSD, CONSIDERANDO INCLUÍDOS NO SERVIÇO DE TRANSBORDO A MANUTENÇÃO DA ÁREA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FERRAMENTAS, ENCARGOS E LEIS SOCIAIS.**

**MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.,** detentora do contrato supramencionado, em manifestação ao ofício Of./DAAMA – 210.08.2021 e tendo em vista seu término em 21/08/2021, concorda em prorrogá-lo por mais 6 (seis) meses, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Encaminhamos em anexo planilha orçamentária básica e o cronograma físico-financeiro com adequação para o período de 6 meses e com o cálculo do reequilíbrio de preços.

Portanto, despesa mensal do contrato com o reequilíbrio ora acordado será de aproximadamente **R\$ 331.412,54 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).**

Diante das considerações acima, segue planilha com estimativa de valores pelo período a ser prorrogado o contrato:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA (*) |   |         |   |                      |                         |   |
|----------------------------------|---|---------|---|----------------------|-------------------------|---|
| Item                             | Descrição   | Unidade | Quantidade mensal estimada conf. Contrato | Preço unitário Atual | Estimativa Preço Mensal | Estimativa para 6 (seis) meses de prorrogação |
| A                                | Serviço de Gestão da Operação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares. | ton     | 1.654,58                                  | 28,84                | R\$ 47.718,11           | R\$ 286.308,67                                |
| B                                | Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares                        | ton     | 1.654,58                                  | 54,34                | R\$ 89.909,92           | R\$ 539.459,53                                |
| C                                | Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares                             | ton     | 1.654,58                                  | 117,12               | R\$ 193.784,51          | R\$ 1.162.707,04                              |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b>            |   |         |   |                      | <b>R\$ 331.412,54</b>   | <b>R\$ 1.988.475,25</b>                       |

(\*) Valores considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

000014



Informamos os dados do nosso representante legal para fins de assinatura do termo aditivo:

*Nome: Gabriel Soares Lopes*

*Função: Sócio Administrador e Responsável Técnico*

*RG.: 29.081.401*

*CPF: 213.549.688-08*

*Endereço: Alameda Volterra, 623 - Vila Toscana - Araçatuba/SP - CEP: 16024-008*

*Data de Nascimento: 05/10/1978*

Sem mais, colocamo-nos a disposição para demais informações que se julgarem necessárias.

Atenciosamente,

**Monte Azul Engenharia Ltda.**  
Eng.º Gabriel Soares Lopes  
Sócio Administrador e Responsável Técnico

Anexos:

1) Planilha contendo o cronograma físico-financeiro referente a prorrogação do contrato.

000013



|   |
|---|
| EMPRESA: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.  |
| CNPJ: 00.405.527/0001-04  |
| INSC. ESTADUAL: 177.001.527.112   |
| ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 1.336 - BAIRRO JUSSARA - ARAÇATUBA/SP - CEP: 16021-345 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO   |   |         |                               |                      |                     |
|---|---|---------|-------------------------------|----------------------|---------------------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA - 3ª PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA: 6 MESES   |   |         |                               |                      |                     |
| OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com Profissional Habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares- RSD, considerando incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário, modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos. |   |         |                               |                      |                     |
| Item  | Descrição   | Unidade | Quantidade Estimada (6 meses) | Preço unitário (R\$) | Preço Global (R\$)  |
| A   | Serviço de Gestão da Operação de Transbordo de Resíduos Sólidos | ton     | 9.927,49                      | 28,84                | 286.308,67          |
| B   | Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares          | ton     | 9.927,49                      | 54,34                | 539.459,53          |
| C   | Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares               | ton     | 9.927,49                      | 117,12               | 1.162.707,04        |
| <b>TOTAL ESTIMADO PARA A VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>   |   |         |                               | <b>200,30</b>        | <b>1.988.475,25</b> |

**OBS.:** Valores sem considerar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou reajuste anual de preços, estando sujeito a alterações.

Araçatuba/SP, 9 de agosto de 2021.

  
**MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.**  
**Eng.º Gabriel Soares Lopes**  
**Sócio Administrador e Responsável Técnico**

000012

|   |
|---|
| EMPRESA: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.  |
| CNPJ: 00.405.527/0001-04  |
| INSC. ESTADUAL: 177.001.527.112   |
| ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 1.336 - BAIRRO JUSSARA - ARAÇATUBA/SP - CEP: 16021-345 |

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com Profissional Habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares- RSD, considerando incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário, modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos.

| ITEM | SERVIÇO          | %     | 1º Mês     | %     | 2º Mês     | %     | 3º Mês     | TOTAL      | % TOTAL |
|------|------------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|------------|---------|
| 1    | FÍSICO (ton)     | 16,67 | 1.654,58   | 16,67 | 1.654,58   | 16,67 | 1.654,58   |            | 50,00   |
|      | ACUMULADO (ton)  |       | 1.654,58   |       | 3.309,16   |       | 4.963,74   | 4.963,74   |         |
|      | FINANCEIRO (R\$) |       | 331.412,54 |       | 331.412,54 |       | 331.412,54 |            |         |
|      | ACUMULADO (R\$)  |       | 331.412,54 |       | 662.825,08 |       | 994.237,62 | 994.237,62 |         |
|      | ACUMULADO (%)    | 16,67 |            | 33,33 |            | 50,00 |            |            | 50,00   |

| ITEM | SERVIÇO          | %     | 4º Mês       | %     | 5º Mês       | %      | 6º Mês       | TOTAL        | % TOTAL |
|------|------------------|-------|--------------|-------|--------------|--------|--------------|--------------|---------|
| 1    | FÍSICO (ton)     | 16,67 | 1.654,58     | 16,67 | 1.654,58     | 16,67  | 1.654,58     |              | 100,00  |
|      | ACUMULADO (ton)  |       | 6.618,32     |       | 8.272,90     |        | 9.927,49     | 9.927,49     |         |
|      | FINANCEIRO (R\$) |       | 331.412,54   |       | 331.412,54   |        | 331.412,54   |              |         |
|      | ACUMULADO (R\$)  |       | 1.325.650,16 |       | 1.657.062,70 |        | 1.988.475,25 | 1.988.475,25 |         |
|      | ACUMULADO (%)    | 66,67 |              | 83,33 |              | 100,00 |              |              | 100,00  |

Araçatuba/SP, 9 de agosto de 2021.

  
**MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.**  
Eng.º Gabriel Soares Lopes  
Sócio Administrador e Responsável Técnico

000011

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO                            |   |         |            |                      |                     |
|--|---|---------|------------|----------------------|---------------------|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA                                 |   |         |            |                      |                     |
| Item   | Descrição   | Unidade | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço Global (R\$)  |
| A  | Serviço de Gestão da Operação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares. | ton     | 9.927,49   | 28,84                | 286.308,67          |
| B  | Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares                        | ton     | 9.927,49   | 60,66                | 602.201,24          |
| C  | Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares                             | ton     | 9.927,49   | 117,12               | 1.162.707,04        |
| TOTAL ESTIMADO - Critério de julgamento item 12.16 do Edital |   |         |            | <b>206,62</b>        | <b>4.190.060,50</b> |

000010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**Execução dos serviços de transporte, transporte, disposição final dos resíduos sólidos domiciliares - RSD, considerando incluídos no serviço de transporte a manutenção de área**  
**Serviço de Gestão da Operação de Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares.**

| CUSTO DA EQUIPE                              |         |          |  |
|--|---------|----------|--|
| <b>SERVENTE / CONTROLADOR DE ACESSO</b>      |         |          |  |
| SALÁRIO MENSAL                               |         | 1.285,63 |  |
| QTE. DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS             |         | 220      |  |
| SALÁRIO HORA                                 |         | 5,84     |  |
| INSALUBRIDADE PERCENTUAL 20%                 | Salário | 1100,00  |  |
| INSALUBRIDADE HORA                           |         | 1,00     |  |
| TOTAL DO SALÁRIO POR MÊS                     |         | 1.505,63 |  |
| TOTAL DO SALÁRIO POR HORA                    |         | 6,84     |  |
| QTE. HORAS EXTRAS COM 50%                    |         | -        |  |
| VALOR DA HORA EXTRA COM 50%                  |         | 10,27    |  |
| VALOR MENSAL DA HORA EXTRA COM 50%           |         | -        |  |
| QTE. HORAS EXTRAS COM 100%                   |         | -        |  |
| VALOR DA HORA EXTRA COM 100%                 |         | 13,69    |  |
| VALOR MENSAL DA HORA EXTRA COM 100%          |         | -        |  |
| CUSTO MENSAL HORAS NORMAIS/ H.EXTRAS/ INSAL. |         | 1.505,63 |  |
| ENCARGOS SOCIAIS - POR MÊS                   | 80,45%  | 1.211,35 |  |
| TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS         |         | 2.716,98 |  |
| <b>OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA</b>           |         |          |  |
| SALÁRIO MENSAL                               |         | 2.081,44 |  |
| QTE. DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS             |         | 220      |  |
| SALÁRIO HORA                                 |         | 9,46     |  |
| INSALUBRIDADE PERCENTUAL 20%                 | Salário | 1100,00  |  |
| INSALUBRIDADE HORA                           |         | 1,00     |  |
| TOTAL DO SALÁRIO POR MÊS                     |         | 2.301,44 |  |
| TOTAL DO SALÁRIO POR HORA                    |         | 10,46    |  |
| QTE. HORAS EXTRAS COM 50%                    |         | -        |  |
| VALOR DA HORA EXTRA COM 50%                  |         | 15,69    |  |
| VALOR MENSAL DA HORA EXTRA COM 50%           |         | -        |  |
| QTE. HORAS EXTRAS COM 100%                   |         | -        |  |
| VALOR DA HORA EXTRA COM 100%                 |         | 20,92    |  |
| VALOR MENSAL DA HORA EXTRA COM 100%          |         | -        |  |
| CUSTO MENSAL HORAS NORMAIS/ H.EXTRAS/ INSAL. |         | 2.301,44 |  |
| ENCARGOS SOCIAIS - POR MÊS                   | 80,45%  | 1.851,61 |  |
| TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS         |         | 4.153,05 |  |
| <b>BENEFÍCIOS</b>                            |         |          |  |
| VALE ALIMENTAÇÃO                             |         | 553,81   |  |
| VALE TRANSPORTE                              |         | -        |  |
| PREMIO PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS (PPR)     |         | 37,64    |  |
| TOTAL  |         | 591,45   |  |

|                                  | QTD. | R\$/UNIT. | R\$ / MÊS        |
|----------------------------------|------|-----------|------------------|
| SERVENTE / CONTROLADOR DE ACESSO | 5,00 | 3.308,43  | 16.542,13        |
| OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA      | 1,00 | 4.784,40  | 4.784,40         |
| <b>TOTAL</b>                     |      |           | <b>16.542,13</b> |

| CUSTO DIVERSOS                    |      |         |               |
|-----------------------------------|------|---------|---------------|
| ITEM                              | QTE  | R\$/MÊS | R\$/MÊS       |
| DRENAGEM PARA COLETA DE PERCOLADO | 1,00 | 100,00  | 100,00        |
| CONTAINER HABITAVEL               | 1,00 | 650,00  | 650,00        |
| <b>CUSTO DIVERSOS</b>             |      |         | <b>750,00</b> |

| CUSTO DOS UNIFORMES |                  |                            |                  |           |
|---------------------|------------------|----------------------------|------------------|-----------|
|                     | DESCRIÇÃO        | P.UNIT.                    | CONS. MES        | R\$/FUNC. |
| UNIFORMES           | Calça de Brim    | 34,00                      | 0,17             | 5,67      |
|                     | Camisa           | 30,00                      | 0,17             | 5,60      |
|                     | Calçado          | 40,00                      | 0,33             | 13,33     |
|                     | Capa de chuva    | 11,00                      | 0,33             | 3,67      |
|                     | Bonê tipo jockey | 9,50                       | 0,33             | 3,17      |
| <b>FUNCÕES</b>      | <b>QTD.</b>      | <b>R\$/M/MÊS</b>           | <b>R\$ / MÊS</b> |           |
|                     | 5,00             | 30,83                      | 154,17           |           |
|                     |                  | <b>CUSTO DOS UNIFORMES</b> | <b>154,17</b>    |           |

| CUSTO DO EQUIPAMENTOS        |      |           |                  |
|------------------------------|------|-----------|------------------|
| ITEM                         | QTE  | R\$/MÊS   | R\$/MÊS          |
| PÁ CARREGADEIRA              | 1,00 | 11.735,60 | 11.735,60        |
| <b>CUSTO DO EQUIPAMENTOS</b> |      |           | <b>11.735,60</b> |

| OBRA DE ADEQUAÇÃO |      |           |          |
|-------------------|------|-----------|----------|
| ITEM              | QTE  | R\$       | R\$/MÊS  |
| OBRA DE ADEQUAÇÃO | 1,00 | 27.000,00 | 2.250,00 |

|                         |   |                  |
|-------------------------|---|------------------|
| <b>TOTAL DOS CUSTOS</b> | <b>CUSTO DA EQUIPE</b>                  | <b>16.542,13</b> |
|                         | <b>CUSTO DIVERSOS</b>                   | <b>750,00</b>    |
|                         | <b>CUSTO DOS UNIFORMES DO MOTORISTA</b> | <b>154,17</b>    |
|                         | <b>CUSTO DO EQUIPAMENTOS</b>            | <b>11.735,60</b> |
|                         | <b>OBRA DE ADEQUAÇÃO</b>                | <b>2.250,00</b>  |
|                         | <b>TOTAL CUSTOS</b>                     | <b>31.431,90</b> |
|                         | <b>B.D.I.</b>                           | <b>34,13%</b>    |
|                         | <b>PREÇO DE VENDA</b>                   | <b>47.718,85</b> |
|                         | <b>EDITAL - TON/MÊS</b>                 | <b>1.654,58</b>  |
|                         | <b>TON/R\$</b>                          | <b>29,94</b>     |

**COMPOSIÇÃO DO BDI A SER APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS COMPOSTOS ANALITICAMENTE**  
**EMPRESA COM CONTABILIDADE BASEADA NO LUCRO REAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO                | VALOR % |
|------|--------------------------|---------|
| 1    | Tributos s/ Faturamento  | 12,25%  |
| 1    | ISS                      | 3,00%   |
| 1    | COFINS                   | 7,60%   |
| 1    | PIS                      | 1,85%   |
| 3    | LUCRO BRUTO              | 10,00%  |
| 4    | Despesas Administrativas | 7,00%   |

Supremo Tribunal Federal NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 - SCI

A fórmula para o cálculo do BDI é:  
 BDI =  $\left( \frac{A + B + C + D + E}{100} \right) \times 1,00$   
 A = Taxa de Despesa Administrativa  
 B = Taxa de Lucro Bruto  
 C = Taxa de Tributos sobre o Faturamento  
 D = Taxa de Tributos sobre o Custo de Materiais  
 E = Taxa de Tributos sobre o Custo de Serviços

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Execução dos serviços de transbordo, transporte, disposição final dos resíduos sólidos domiciliares - RSD, considerando incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área

Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares

CUSTO DA EQUIPE

| MOTORISTA                                     |          |
|---|----------|
| SALÁRIO MENSAL                                | 3.050,65 |
| QTE. DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS              | 220      |
| SALÁRIO HORA                                  | 13,87    |
| INSALUBRIDADE PERCENTUAL 20% Salário 1100,00  | 220,00   |
| INSALUBRIDADE HORA                            | 1,00     |
| TOTAL DO SALÁRIO POR MÊS                      | 3.270,65 |
| TOTAL DO SALÁRIO POR HORA                     | 14,87    |
| QTE. HORAS EXTRAS COM 50%                     | -        |
| VALOR DA HORA EXTRA COM 50%                   | 22,30    |
| VALOR MENSAL DA HORA EXTRA COM 50%            | -        |
| QTE. HORAS EXTRAS COM 100%                    | -        |
| VALOR DA HORA EXTRA COM 100%                  | 29,73    |
| VALOR MENSAL DA HORA EXTRA COM 100%           | -        |
| CUSTO MENSAL HORAS NORMAIS/ H. EXTRAS/ INSAL. | 3.270,65 |
| ENCARGOS SOCIAIS - POR MÊS 80,45%             | 2.631,38 |
| TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS          | 5.902,03 |

| BENEFÍCIOS                               |        |
|--|--------|
| VALE ALIMENTAÇÃO                         | 327,20 |
| VALE TRANSPORTE                          | -      |
| PREMIO PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS (PPR) | 81,77  |
| TOTAL                                    | 408,97 |

|           | QTD. | R\$/UNIT. | R\$ / MÊS |
|-----------|------|-----------|-----------|
| MOTORISTA | 2,00 | 6.311,00  | 12.622,00 |
| TOTAL     |      |           | 12.622,00 |

CUSTO DA COLETA E TRANSPORTE

CUSTO DO VEÍCULO

| CAMINHÃO  | QTE VEIC | KM/VEIC     | KM/MÊS    |
|---|----------|-------------|-----------|
| Distância a percorrer (120 km viagem beb/ctv/beb) | 2,00     | 6.960,00    | 13.920,00 |
|   | QTE VIAG | R\$/VIAGEM  | R\$ / MÊS |
| Pedagio   | 58       | 98,00       | 5.684,00  |
|   | KM/LT    | R\$/LT      | R\$ / MÊS |
| Consumo de combustível                            | 2,20     | 4.081       | 26.821,60 |
|   | QTE VEIC | R\$/CAMIÃO  | R\$ / MÊS |
| IPVA  | 2,00     | 4.455,00    | 742,50    |
| Certificado de registro de veículo                | 2,00     | 294,48      | 49,08     |
| placa   | 2,00     | 132,84      | 22,14     |
| Honorário despachante                             | 2,00     | 100,00      | 16,67     |
| Seguro obrigatório - dpvat                        | 2,00     | 16,77       | 2,80      |
| Seguro contra terceiros - d.m/d.p                 | 2,00     | 2.000,00    | 333,33    |
|   | QTE VEIC | R\$/CAM/MÊS | R\$ / MÊS |
| Manutenção - R\$ 0,65 /Km                         | 2        | 4.524,00    | 9.048,00  |

| VEÍCULO / EQUIPAMENTO |            |
|-----------------------|------------|
| VALOR DO VEÍCULO NOVO | 297.000,00 |
| ROLL-ON ROFF-OFF      | 71.500,00  |
| JULIETA 2 EIXOS       | 62.800,00  |
| CAÇAMBAS 30M³         | 38.600,00  |
| TOTAL                 | 469.900,00 |

| VEÍCULO / EQUIPAMENTO APÓS 60 MESES                            |           |
|--|-----------|
| VALOR DO VEÍCULO USADO - APÓS 60 MESES (30% de valor residual) | 89.100,00 |
| ROLL-ON ROFF-OFF   | -         |
| JULIETA 2 EIXOS  | -         |
| CAÇAMBAS 30M³  | -         |
| TOTAL  | 89.100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBEDOURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Execução dos serviços de transbordo, transporte, disposição final dos resíduos sólidos domiciliares – RSD, considerando incluídos no serviço de transbordo a manutenção de áreas

Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares

| DEPRECIÇÃO EM 60 MESES | QTE VEIC | R\$             | TOTAL     |
|------------------------|----------|-----------------|-----------|
| VEÍCULO NOVO           | 2,00     | 3.465,00        |           |
| ROLL-ON ROFF-OFF       |          | 1.191,67        |           |
| JULIETA 2 EIXOS        |          | 1.046,67        | 12.693,33 |
| CAÇAMBAS 30M²          |          | 643,33          |           |
| <b>TOTAL</b>           |          | <b>6.346,67</b> |           |

| CUSTO DE CAPITAL - 0,5% MÊS |  | R\$             | TOTAL    |
|-----------------------------|--|-----------------|----------|
| VEÍCULO NOVO                |  | 1.485,00        |          |
| ROLL-ON ROFF-OFF            |  | 357,50          |          |
| JULIETA 2 EIXOS             |  | 314,00          | 4.699,00 |
| CAÇAMBAS 30M²               |  | 193,00          |          |
| <b>TOTAL</b>                |  | <b>2.349,50</b> |          |

|                  |           |
|------------------|-----------|
| CUSTO DO VEÍCULO | 53.428,45 |
|------------------|-----------|

CUSTO DOS UNIFORMES DO MOTORISTA

| UNIFORMES                               | DESCRIÇÃO        | P.UNIT. | CONS. MES       | R\$/FUNC.        |
|---|------------------|---------|-----------------|------------------|
|   | Calça de Brim    | 34,00   | 0,17            | 5,67             |
|   | Camisa           | 30,00   | 0,17            | 5,00             |
|   | Calçado          | 40,00   | 0,33            | 13,33            |
|   | Capa de chuva    | 11,00   | 0,33            | 3,67             |
|   | Bonê tipo jockey | 9,50    | 0,33            | 3,17             |
|   | <b>QTD.</b>      |         | <b>RS/H/MÊS</b> | <b>R\$ / MÊS</b> |
| MOTORISTA                               |                  | 2,00    | 30,83           | 61,67            |
| <b>CUSTO DOS UNIFORMES DO MOTORISTA</b> |                  |         |                 | <b>61,67</b>     |

| TOTAL DOS CUSTOS |                                  |                  |
|------------------|----------------------------------|------------------|
|                  | CUSTO DA EQUIPE                  | 12.622,00        |
|                  | CUSTO DO VEÍCULO TOCÔ            | 53.428,45        |
|                  | CUSTO DOS UNIFORMES DO MOTORISTA | 61,67            |
|                  | <b>TOTAL CUSTOS</b>              | <b>66.112,11</b> |
|                  | B.D.I.                           | 34,13%           |
|                  | PREÇO DE VENDA                   | 100.369,16       |
|                  | EDITAL - TON/MÊS                 | 1.654,58         |
|                  | TON/R\$                          | 60,66            |

COMPOSIÇÃO DO BDI A SER APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS COMPOSTOS ANALITICAMENTE  
EMPRESA COM CONTABILIDADE BASEADA NO LUCRO REAL

| ITEM | DESCRIÇÃO                | VALOR % |
|------|--------------------------|---------|
| 1    | Tributos s/ Faturamento  | 12,25%  |
| 1    | ISS                      | 3,00%   |
| 1    | COFINS                   | 7,60%   |
| 1    | PIS                      | 1,65%   |
| 3    | LUCRO BRUTO              | 10,00%  |
| 4    | Despesas Administrativas | 7,00%   |

Supremo Tribunal Federal NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI

A fórmula para cálculo do BDI é:

$$BDI = \left( \frac{(A + B) \times (1 + C)}{(1 - C)} \right) - 1$$

A = Taxa de Despesas Administrativas  
B = Taxa de Lucro Bruto  
C = Taxa dos Tributos sobre o Faturamento

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Execução dos serviços de transbordo, transporte, disposição final dos resíduos sólidos domiciliares – RSD, considerando incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área

Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares

DESTINAÇÃO FINAL

| ITEM   | QTE TON | R\$/TON | R\$ / MÊS  |
|--------|---------|---------|------------|
| ATERRO | 1654,58 | 80,00   | 132.366,40 |

TOTAL DOS CUSTOS

|                  |            |
|------------------|------------|
| DESTINAÇÃO FINAL | 132.366,40 |
| TOTAL CUSTOS     | 132.366,40 |
| B.D.I.           | 31,69%     |
| PREÇO DE VENDA   | 193.779,64 |
| EDITAL - TON/MÊS | 1.654,58   |
| TON/R\$          | 117,12     |

COMPOSIÇÃO DO BDI A SER APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS COMPOSTOS ANALITICAMENTE  
EMPRESA COM CONTABILIDADE BASEADA NO LUCRO REAL

| ITEM | DESCRIÇÃO                | VALOR % |
|------|--------------------------|---------|
| 1    | Tributos s/ Faturamento  | 12,25%  |
| 1    | ISS                      | 3,00%   |
| 1    | COFINS                   | 7,60%   |
| 1    | PIS                      | 1,65%   |
| 3    | LUCRO BRUTO              | 8,00%   |
| 4    | Despesas Administrativas | 7,00%   |

Supremo Tribunal Federal NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI

A fórmula para cálculo do BDI é:

Quadro II

$$BDI = \left( \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{(1 - C)} \right) - 1 \quad \text{onde}$$

A = Taxa de Despesas Administrativas  
B = Taxa de Lucro Bruto  
C = Taxa dos Tributos sobre o Faturamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2018**

**COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS CONSIDERADAS NA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS**

**MENSALISTA - H44**

**A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS ( % )**

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| A 1 | Previdência Social                                | 20,00 |
| A 2 | FGTS  | 8,00  |
| A 3 | Salário Educação                                  | 2,50  |
| A 4 | SESI  | 1,50  |
| A 5 | SENAI   | 1,00  |
| A 6 | SEBRAE  | 0,60  |
| A 7 | INCRA   | 0,20  |
| A 8 | Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS) | 3,00  |
| A 9 | SECONCI/SELUR (adaptado)                          | 0,50  |

**Total do Grupo A 37,30 %**

**B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A ( % )**

|     |                            |       |
|-----|----------------------------|-------|
| B 1 | 13.º Salário               | 10,54 |
| B 2 | Férias                     | 14,06 |
| B 3 | Faltas Abonadas Legalmente | 0,70  |
| B 4 | Aviso Prévio               | 1,14  |
| B 5 | Auxílio Enfermidade        | 0,22  |
| B 6 | Licença Paternidade        | 0,24  |

**Total do Grupo B 26,90 %**

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A ( % )**

|     |  |        |
|-----|--|--------|
| C 1 | Depósito por despedida sem justa causa | 5,08 % |
| C 2 | Indenização Adicional - Lei 7.238/84   | 0,88 % |

**Total do Grupo C 5,95 %**

**D REINCIDÊNCIAS**

|     |                           |         |
|-----|---------------------------|---------|
| D 1 | Reincidência de A sobre B | 10,30 % |
|-----|---------------------------|---------|

**Total do Grupo D 10,30 %**

**TOTAL DOS ENCARGOS 80,45 %**

São Paulo, 24 de Junho de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
Praça José Stamato Sobrinho, nº. 45 – Centro  
BEBEDOURO – SP

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

*(Objeto: Prestação de serviços de operação da estação de transbordo e serviços de transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário particular e serviços complementares, incluindo: mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais).*

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede social em São Paulo, Capital, à Avenida Rio Branco, nº. 1.647, Sobre Loja – Salas 10-11-12, Campos Elíseos, CEP 01205-001, Telefone: (11) 3352-2200, devidamente inscrita no CNPJ nº. 06.291.846/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 117.227.991.112, em atendimento a vossa solicitação recebida por e-mail em 01/06/2021, apresenta ORÇAMENTO, conforme segue:

**LOTE 2:**

**1º-) Preços Unitários**

Os preços unitários, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA em anexo, são:

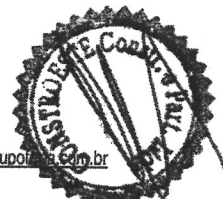
- **ITEM 1 – Operação na Estação de Transbordo Municipal, para transporte dos resíduos para Aterro Sanitário: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)** por equipe;
- **ITEM 2 – Transporte dos resíduos para Aterro Sanitário: R\$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos)** por tonelada;
- **ITEM 3 – Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário particular: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)** por tonelada.

**2º-) Preço Mensal Estimado**

O preço mensal estimado, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA em anexo, é de **R\$ 448.160,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais)**

**3º-) Preço Total Estimado (06 meses)**

O preço total estimado para o período de 06 (seis) meses, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA em anexo, é de **R\$ 2.688.960,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).**



**4º-) Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados através de medições mensais das quantidades dos serviços efetivamente realizados, utilizando-se os preços unitários apresentados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA em anexo.

**5º-) Prazo de Validade da Proposta**

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados desta data.

**6º-) Observação**

As condições indicadas nesta proposta são válidas para o período mínimo de 06 (seis) meses de operação dos serviços.

Atenciosamente,

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.



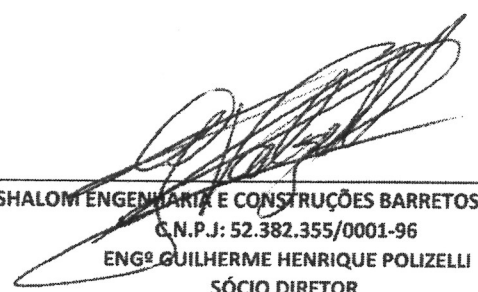
**Denner Fernandes Beato**  
Engenheiro Civil  
CREA nº. 06850065468  
RG nº. 16.100.615-2-SSP-SP

|   |
|---|
| <b>EMPRESA: SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA</b> |
| <b>CNPJ: 52.382.355/0001-96</b>                               |
| <b>INSC. ESTADUAL: 204.217.292.114</b>                        |
| <b>ENDEREÇO: Rua 22 nº 2285 - Barretos/SP</b>                 |

| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</b>   |   |         |                           |                          |                     |
|--|---|---------|---------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA</b>  |   |         |                           |                          |                     |
| <p>OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com Profissional Habilitado, para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares- RSD, considerando incluídos no serviço de transbordo a manutenção da área, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por preço unitário, modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária Básica, Cronograma Físico-financeiro e Impresso Oficial Proposta anexos, com prazo de execução de 12 (doze) meses, medição mensal dos serviços, nos preceitos e condições estabelecidas no artigo 37 da Constituição Federal e especificamente pela Lei 8666/93 e suas alterações.</p> |   |         |                           |                          |                     |
| Item   | Descrição   | Unidade | Quantidade estimada anual | Preço unitário (R\$/TON) | Preço Global (R\$)  |
| A  | Serviço de Gestão da Operação de Transbordo de Resíduos Sólidos | ton     | 19.854,97                 | 35,33                    | 701.476,09          |
| B  | Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares          | ton     | 19.854,97                 | 72,85                    | 1.446.434,56        |
| C  | Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares               | ton     | 19.854,97                 | 124,56                   | 2.473.135,06        |
| <b>TOTAL</b>   |   |         |                           | <b>232,74</b>            | <b>4.621.045,72</b> |

**R\$ 4.621.045,72 (Quatro milhões seiscentos e vinte e um mil quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**

Barretos-SP, 12 de maio de 2021




---

 SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA. EPP  
 C.N.P.J: 52.382.355/0001-96  
 ENGº GUILHERME HENRIQUE POLIZELLI  
 SÓCIO DIRETOR



Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

**Comprovante de Protocolo**

  
13/08/2021

---

**Tipo/Processo:** E - 7479 / 2021 Data/Hora : 13/08/2021 - 14:29:43  
**Requerente** : DEPTO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
**Tel. Contato** : 17 3345-9129  
**Usuário** : Marlene Carvalho  
**Assunto** : OFÍCIO  
**Departamento** : Protocolo  
**Histórico** : OF/DAAMA-220.08.2021 -A/C DO DEP. LICITAÇÃO  
ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO  
CONTRATO 42/2019

---

Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

**Comprovante de Protocolo**

  
13/08/2021

---

**Tipo/Processo:** E - 7479 / 2021 Data/Hora : 13/08/2021 - 14:29:43  
**Requerente** : DEPTO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
**Tel. Contato** : 17 3345-9129  
**Usuário** : Marlene Carvalho  
**Assunto** : OFÍCIO  
**Departamento** : Protocolo  
**Histórico** : OF/DAAMA-220.08.2021 -A/C DO DEP. LICITAÇÃO  
ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO  
CONTRATO 42/2019

---

Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000

000001